



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Apresentação Artística de Escolas de Samba

Município: Estância - Sergipe

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável: Lucimary de Jesus Guimarães Costa

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Considerando que a secretaria de Cultura e Turismo é o setor da Administração Pública responsável pelo desenvolvimento da cultura e turismo em nosso município, e uma das ações de fomento é a realização dos Festejos Carnavalescos 2025, dessa forma, faz-se necessário a contratação de Apresentações Artísticas para desfile de Escolas de Samba com o objetivo de promover a animação e o entretenimento das festividades carnavalescas do município. As contratações serão realizadas por meio de inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É cediço que os festejos carnavalescos ganham relevante espaço, fazendo parte da cultura e da identidade do povo. Nesse sentido, a diversidade de atrações durante o carnaval é o que destaca nosso município dos demais, onde ofertamos uma vasta e plural programação agradando a todos os gostos. Seguidas pela tradição de carnaval de Ruas, Praias, Povoados, fomentando a cultura popular da nossa cidade com a programação de desfiles das escolas de samba, desfiles dos blocos nos centro, litoral, comunidades e os shows na Praia do Abaís e região litorânea.

A importância e o impacto do carnaval no turismo estanciano são imprescindíveis para o alcance de metas financeiras, movimentando todo o comércio, serviço hoteleiro e etc, considerando que o evento atrai turistas de várias cidades circunvizinhas, bem como de outros estados para aproveitarem nossas festas em grande estilo. O verão estanciano, combinado com o cenário do Carnaval, é uma das maiores atrações turísticas do estado de Sergipe, movimentando um expressivo número de turistas nessa época.

Este evento é uma festa singular que todo sergipano amante de uma boa festa deve experimentar pelo menos uma vez na vida. A cidade é conhecida como a cidade que acolhe os turistas e mantém vivas as tradições culturais que fazem parte da essência do povo nordestino. A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

população de Estância aguarda ansiosamente durante todo o ano para curtir o verão estanciano com as festas de carnaval do município.

Considerando que a Prefeitura de Estância, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, realiza este evento anualmente com o intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nesse período de comemoração e principalmente por buscar, desta forma, difundir a cultura local e o turismo como forma de desenvolvimento social, econômico e cultural.

Portanto compete a esta secretaria promover o planejamento e o fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como área estratégica para o desenvolvimento local. Sendo assim, entende-se necessária a contratação de Apresentações Artísticas de Escolas de Samba, para compor as atrações desse período festivo, visto que, essas apresentações são um espetáculo pioneiro e singular que buscam entreter e divertir os turistas e a comunidade em geral, além de difundir e despertar o “espírito das festividades carnavalescas”, comum nessa região, entre o público presente, desenvolvendo, desta forma, a economia local.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções fora verificado o levantamento das opções disponíveis no mercado, devido ao seu reconhecimento e consagração além de suas características e habilidades no gênero a que se adequam, para a contratação de empresas para prestação de serviço de apresentação artística de Escolas de Samba e que as mesmas atendem todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da prestação de serviço para abrilhantar o espírito desta festividade. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após pesquisa de mercado, conclui-se que a apresentação artística de Escolas de Samba, por ocasião das Festividades Carnavalescas/2025, é a mais adequada para o momento por atender aos requisitos da contratação. Visto que a tradição das festividades de carnaval do município ganha relevante espaço, fazendo parte da cultura e da identidade do povo. Nesse sentido, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade, singularidade e trajetória do trabalho já consagrado das apresentações artísticas das Escolas de Samba e por o município ser o pioneiro nesse tipo de apresentação, pensou-se nesta contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Além disso, a escolha da referida atração deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Portanto, considera-se a atração como solução, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade da contratação desses artistas para suprir a expectativa do público em geral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 – Esta contratação não possui caráter continuado em razão da natureza do objeto (apresentação artística).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se o quantitativo de 04 (quatro) apresentações artísticas de Escolas de Samba descrita na solução da demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.850.000.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) para contratação de atrações artísticas para as festividades durante o exercício de 2025, conforme Plano de Contratação Anual – PCA.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da referida contratação será adotado e dividido em duas parcelas. A primeira parcela correspondente a antecipação, conforme o Art. 145, §1º da Lei 14133/2021, com o intuito de fomentar e incentivar a manutenção cultural, visto que, dentro do Estado de Sergipe, somente Estância possui essa tradição que perdura por anos como reflexo da identidade de um povo. E, a segunda, corresponde ao valor restante, logo após a execução final do objeto, qual seja a apresentação das Escolas de Samba em via pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anuais (PCA) desta municipalidade, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/13128798000101/2025/5>, contempla a contratação de apresentações artísticas, alinhando-se ao planejamento da Administração, consoante inciso II do § 1º do art. 18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende despertar o espírito das festividades carnavalescas entre os munícipes e turistas, visando proporcionar o brilho da festividade através de apresentações artísticas de desfile das Escolas de Samba tanto entre a população quanto aos visitantes, visando também o princípio da economicidade, eficácia, eficiência e outros da lei, buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entendesse como viável e razoável a contratação por meio de inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

Estância, 06 de janeiro de 2025.


Lucimary de Jesus Guimarães Costa
Agente Administrativo II
Matrícula nº 5815